



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1318 - 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2022 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

**Modalidade:** Pregão Presencial – Registro de Preço nº 85/2023

**Processo Adm nº** 9832/2023

**Tipo:** Menor preço por lote.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTOS, FESTIVAIS E FEIRAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E AÇÃO PROMOCIONAL, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ABADÁS E UNIFORMES DE STAFF. Para cumprir o calendário anual de Eventos de 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**Empresa Vencedora:**

**MEN MAR MANUTENÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 14.512.687/0001-59**, situada na RUA CEARÁ FAZENDA SOBRADINHO (VILA INHOMIRIM), Nº 669 GALPÃO LOTE 4 – MAGÉ – RIO DE JANEIRO – RJ. CEP: 25.932-145, com o valor total R\$ 1.182.000,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil reais).

**ALTO DA SERRA CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 19.549.411/0001-69**, situada na AV. RUA TIETE, Nº 93 – QUADRA 11, LOJA 3 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – TERESÓPOLIS – RJ CEP: 25.957-155, com o valor total de R\$ 3.390.000,00 (três milhões trezentos e noventa mil reais).

Guapimirim, 24 de janeiro de 2024.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
   
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
   
Matrícula: 91146-32

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 054 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 11392/2023.

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o Sr. **MARCELO DA ROCHA MOURA**, do cargo efetivo de Professor I (Ed. Física), matrícula nº 1369305-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Guapimirim, 24 de janeiro de 2023.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETO - REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº 2539 de 12 Janeiro de 2024.**

**Ementa:** Regulamenta o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, em consonância com a Lei Organica Municipal:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1174 de 27 de Dezembro 2019 e atualização pela Lei Municipal nº 1472 de 06 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de regulamentar o programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico para o incentivo ao esporte.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Guapimirim, para o atual exercício, tendo sua vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**Art.2º.** As modalidades de bolsas oferecidas, bem como seus quantitativos e valores de auxílio mensal, serão dispostos da seguinte forma:

I- ATLETA NÍVEL AMADOR – 30 (Trinta) Bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II- ATLETA NÍVEL MUNICIPAL – 10 (dez) Bolsas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

III- ATLETA NÍVEL ESTADUAL – 05 (cinco) Bolsas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais);

IV- ATLETA NÍVEL NACIONAL – 05 (cinco) Bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)

V- ATLETA NÍVEL INTERNACIONAL – 01 (UM) Bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

VI- TÉCNICO – 06 (seis) Bolsas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**Art.3º.** Os contemplados no programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, poderão pleitear a renovação da Bolsa, ao submeter à comissão do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, para apreciação das atividades realizadas com entrega do currículo/portfólio do ano de 2024, seu calendário de competições para 2025 e declaração de entidade esportiva constando que continua em plena atividade esportiva até o dia 28 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** O desempenho dos contemplados no ano de 2024 serão apreciados pela comissão, tendo como base a documentação de evolução esportiva ou de títulos obtidos, considerando seu currículo/portfólio de 2023.

**Art. 5º.:** Fica instituída a comissão do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico com 03(tres) membros, sendo um destes o presidente a ser nomeado em ato próprio.

I– A comissão será responsável pela seleção dos beneficiários dos Programas Bolsa Atleta e Bolsa Técnico e demais atos para concessão dos mesmos.

II– Os trabalhos realizados pela comissão serão considerados serviços públicos relevantes não remuneráveis.

**Art. 6º.** As Bolsas serão depositadas mensalmente aos beneficiados até o 10º (décimo) dia útil, sendo a primeira no mês subsequente ao deferimento da concessão do benefício.

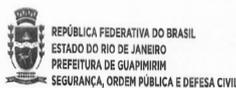
**Art.7º.** Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 12 de Janeiro 2024

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

\* Republicado por omissão de informações no Diário Oficial Eletrônico nº 1311 no dia 12 de janeiro de 2024.

## AUTO DE DESINTERDIÇÃO



41

### AUTO DE DESINTERDIÇÃO 01/2023.

RESPONSÁVEL/MORADOR: Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ

LOCAL: Rua Prof. Sérgio Mauro Limas Fares, s/nº - Vale do Jequitibá - Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL SANADO.

1. Conforme manifestação da Secretaria de Obras presente na fl. 39 do Processo Administrativo nº 4124/2018, que informa a remoção da estrutura metálica que possuía risco, fica determinada a **DESINTERDIÇÃO** do lote identificado neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 20/2019, tornando-o sem efeito.

Guapimirim, 28 de dezembro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
 Matheus Lopes do Nascimento  
 Coordenador da Defesa Civil  
 Mat.: 114979.11

Assinatura do (a) Responsável/Morador (a): \_\_\_\_\_



## ERRATA

Errata do Edital da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1312, no dia 15 de janeiro de 2024.

### Onde se lê:

13.6. Para pleitear a Bolsa atleta 2025, os candidatos deverão ter sido contratados como atleta na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer até o dia 31 de outubro de 2024.

### Leia-se:

13.6. Para pleitear a Bolsa atleta 2025, os candidatos deverão ter sido cadastrados como atleta na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer até o dia 31 de outubro de 2024.





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital